



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Quinta-feira • 17 de Março de 2022 • Ano • Nº 2939

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- Decreto Nº. 003/2018, De 10 De Janeiro De 2018.
- Decreto Nº. 053/2022 De 16 De Março De 2022.
- Decreto Nº. 054/2022 De 16 De Março De 2022.
- Decreto Nº. 055/2022 De 16 De Março De 2022.
- Decreto Nº. 056/2022 De 16 De Março De 2022.
- Decreto Nº. 057/2022 De 16 De Março De 2022.
- Portaria Nº. 041/2022 De 16 De Março De 2022.
- Portaria Nº. 042/2022 De 16 De Março De 2022.
- Portaria Nº. 043/2022 De 16 De Março De 2022.
- Portaria Nº. 044/2022 De 16 De Março De 2022.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000211

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2

Decreto

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA



DECRETO Nº. 003/2018
DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

“ESTABELECE, PARA OS DEVIDOS FINS, A DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE QUIXABEIRA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO A Lei Municipal 354 de 22 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO O reconhecimento de Domínio Público Municipal através do título nº 549897.

CONSIDERANDO a legislação pertinente, em que trata o tema, bem como os princípios que regem a administração pública.

DECRETA:

Art. 1º - Fica assim estabelecidos os limites do perímetro urbano da cidade de Quixabeira/BA:

NORTE: ANTÔNIO DE ARAUJO E OUTROS, ADAILDE PLACIDA DE SOUZA E OUTROS;

LESTE: RODOVIA BA – 791;

SUL: VALDENAL SOUZA LOPES E OUTRO;

OESTE: JOÃO ALVES LIMA, AMADEUS RODRIGUES DE LIMA.

PERÍMETRO URBANO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **CERM8214**, de coordenadas **N 8.738.273,95 m.** e **E 376.517,12 m.**, situado no limite com **JOÃO ALVES LIMA** e **Estrada Vicinal margeando o alinhamento que liga Quixabeira a Serrolândia**, deste, segue com azimute de 142º54'59" e distância de 197,55m.

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000211

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



confrontando neste trecho com **JOÃO ALVES LIMA e Estada Vicinal margeando o alinhamento que liga ao Distrito de Jaboticaba a sede**, até o vértice **CERM8215**, de coordenadas **N 8.737.984,79 m.** e **E 376.702,94 m.**; deste, segue com azimute de **142°02'25"** e distância de **170,17 m.**, confrontando neste trecho com **ADAILDE PLÁCIDA DE SOUZA E OUTROS**, até o vértice **CERM8216**, de coordenadas **N 8.737.797,83 m.** e **E 376.979,98 m.**; deste, segue com azimute de **145°20'05"** e distância de **519,47 m.**, confrontando neste trecho com **VALDENAL SOUZA LOPES E OUTROS**, até o vértice **CERM8217**, de coordenadas **N 8.737.788,94 m.** e **E 377.182,80 m.**; deste, segue com azimute de **151°15'24"** e distância de **116,59 m.**, confrontando neste trecho com **VALDENAL SOUZA LOPES E OUTROS**, até o vértice **CERM8218**, de coordenadas **N 8.737.873,11 m.** e **E 377.411,75 m.**; deste, segue com azimute de **183°08'33"** e distância de **57,37 m.**, confrontando neste trecho com **VALDENAL SOUZA LOPES e Estada Vicinal margeando o alinhamento que liga ao povoado de Campo Verde**, até o vértice **CERM8191**, de coordenadas **N 8.738.051,32 m.** e **E 377.557,01 m.**; deste, segue com azimute de **191°38'39"** e distância de **119,33 m.**, confrontando neste trecho com **A BA-791 que liga a sede a BR-324**, até vértice **CERM8192**, de coordenadas **N 8.738.365,55 m.** e **E 377.695,47 m.**; deste, segue com azimute de **161°11'10"** e distância de **5,88m.**, confrontando neste trecho com **ANTONIO DE ARAUJO E OUTROS e Estrada Vicinal cruzando o alinhamento que liga Sede do Município ao Pintado**, até o vértice **CERM8193**, de coordenadas **N 8.738.641,33 m.** e **E 377.638,52 m.**; deste, segue com azimute de **165°22'21"** e distância de **190,08 m.**, confrontando neste trecho com **ANTONIO DE ARAUJO E OUTROS**, até o vértice **CERM8194**, de coordenadas **N 8.738.587,67 m.** e **E 377.210,46 m.**; deste, segue com azimute de **178°33'08"** e distância de **74,32 m.**, confrontando neste trecho com **ANTONIO DE ARAUJO E OUTROS**, até o vértice **CERM8195**, de coordenadas **N 8.738.550,51 m.** e **E 377.029,33 m.**; deste, segue com azimute de **170°55'22"** e distância de **5,39 m.**, confrontando neste trecho com **ANTONIO DE ARAUJO E OUTROS**, até o vértice **CERM8196**, de coordenadas **N 8.738.530,64 m.** e **E 376.910,90 m.**; deste, segue com azimute de **197°10'39"** e distância de **90,76 m.**, confrontando neste trecho com **ANTONIO DE ARAUJO E OUTROS**, até o vértice **CERM8197**, de coordenadas **N 8.738.511,11 m.** e **E 376.779,67 m.**; deste, segue com azimute de **210°57'20"** e distância de **245,25 m.**, confrontando neste trecho com **AMADEUS RODRIGEUS DE LIMA E OUTROS e Estrada Vicinal cruzando o alinhamento que liga Sede do Município ao junco**, até o vértice **CERM8214**, de coordenadas **N 8.738.273,95 m.** e **E 376.517,12 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Base Local CDA-01, Instalada nas dependências do centro de saúde de Quixabeira, localizada na Pç. Padre Aldredo Haassler, Nº 35, centro, Quixabeira – Ba. – UTM N= 8738299,901 m e E= 376960,722 m e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000211

Estado da Bahia - quinta-feira, 11 de janeiro de 2018

Ano 2

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 10 de Janeiro de 2018.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira
Estado da Bahia

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

DECRETOS



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
O TRABALHO CONTINUA!
CNPJ: 16.443.723/0001/03



DECRETO Nº. 053/2022
DE 16 DE MARÇO DE 2022.

“EXONERA A SENHORA GEOVANA SOUSA SANTOS, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera a senhora, GEOVANA SOUSA SANTOS do cargo de provimento em comissão de Vice Diretora Escolar lotado na secretaria de Educação a partir de 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, atingindo as datas mencionadas revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quixabeira, Estado da Bahia, em 16 de março de 2022.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026 site: quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com CNPJ:16.443.723/0001-03

DECRETOS



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
O TRABALHO CONTINUA!
CNPJ: 16.443.723/0001/03



DECRETO Nº. 054/2022
DE 16 DE MARÇO DE 2022.

“EXONERA A SENHORA ANA CAROLINA SOUSA COSTA, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera a senhora, ANA CAROLINA SOUSA COSTA do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Divisão lotada na secretaria de Educação a partir de 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, atingindo as datas mencionadas revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quixabeira, Estado da Bahia, em 16 de março de 2022.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026 site: quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com CNPJ:16.443.723/0001-03

DECRETOS



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
O TRABALHO CONTINUA!
CNPJ: 16.443.723/0001/03



DECRETO Nº. 055/2022
DE 16 DE MARÇO DE 2022.

**“EXONERA A SENHORA DAIANE SANTANA LIMA,
DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera a senhora, DAIANE SANTANA LIMA do cargo de provimento em comissão de Vice Diretora Escolar lotado na secretaria de Educação a partir de 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, atingindo as datas mencionadas revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quixabeira, Estado da Bahia, em 16 de março de 2022.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026 site: quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com CNPJ:16.443.723/0001-03

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 056/2022
DE 16 DE MARÇO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DA SRA. NAIARA RODRIGUES DE OLIVEIRA, NO CARGO DE SUPERVISOR DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, especialmente em seu Art. 53 e seguintes da Lei Municipal 050/193;

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

CONSIDERANDO a necessidade de serviço público e o início do ano letivo de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a Senhora **NAIARA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, no cargo de Supervisor de Setor, lotado na Secretária de Educação, com atribuições e vencimentos previstos em lei, a partir da data de 01 de março de 2022.

Art. 2º - Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, atingindo as datas mencionadas revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quixabeira, Estado da Bahia, em 16 de março de 2022.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira
Estado da Bahia

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 057/2022
DE 16 DE MARÇO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DO SR. ISAQUE PAULO DE SOUSA FILHO, NO CARGO DE SUPERVISOR DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, especialmente em seu Art. 53 e seguintes da Lei Municipal 050/193;

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

CONSIDERANDO a necessidade de serviço público e o início do ano letivo de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, o Senhor **ISAQUE PAULO DE SOUSA FILHO**, no cargo de Supervisor de Setor, lotado na Secretária de Educação, com atribuições e vencimentos previstos em lei, a partir da data de 01 de março de 2022.

Art. 2º - Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, atingindo as datas mencionadas revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quixabeira, Estado da Bahia, em 16 de março de 2022.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira
Estado da Bahia

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

Portarias

PORTARIAS



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
O TRABALHO CONTINUA!
CNPJ: 16.443.723/0001/03



PORTARIA Nº. 041/2022
DE 16 DE MARÇO DE 2022.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL, ARENE DE JESUS ANSELMO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

Considerando requerimento protocolado pela servidora;

CONSIDERANDO que as informações obtidas pelo Departamento de Recursos Humanos e protocolo do município, atestam os direitos adquiridos pelo servidor;

CONSIDERANDO de que foram encontrados servidores disponíveis no quadro, para substituir o servidor que gozará do direito, e que não prejudicará o serviço público essencial para o município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a servidora **ARENE DE JESUS ANSELMO**, Aux. de Serviços Gerais, licença prêmio, no prazo de 06 (seis) meses com início em 16 de Março de 2022 e término do gozo em 12 de Setembro de 2022, retornando as suas atividades na data citada acima.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, atingindo as datas mencionadas, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 16 de Março de 2022.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira
Estado da Bahia

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026** site: quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com CNPJ:16.443.723/0001-03

PORTARIAS



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
O TRABALHO CONTINUA!
CNPJ: 16.443.723/0001/03



PORTARIA Nº. 042/2022
DE 16 DE MARÇO DE 2022.

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA MUNICIPAL, EDINALVA
LIMA ANCELMO SANTOS,
PROFESSORA E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

Considerando requerimento protocolado pela servidora;

CONSIDERANDO que as informações obtidas pelo Departamento de Recursos Humanos e protocolo do município, atestam os direitos adquiridos pelo servidor;

CONSIDERANDO de que foram encontrados servidores disponíveis no quadro, para substituir o servidor que gozará do direito, e que não prejudicará o serviço público essencial para o município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a servidora **EDINALVA LIMA ANCELMO SANTOS**, Professora, licença prêmio, no prazo de 06 (seis) meses com início em 01 de Março de 2022 e término do gozo em 28 de Agosto de 2022, retornando as suas atividades na data citada acima.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, atingindo as datas mencionadas, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 16 de Março de 2022.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira
Estado da Bahia

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026** site: quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com CNPJ:16.443.723/0001-03

PORTARIAS



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
O TRABALHO CONTINUA!
CNPJ: 16.443.723/0001/03



PORTARIA Nº. 043/2022
DE 16 DE MARÇO DE 2022.

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA MUNICIPAL, ELIAN
NOVAES DOS REIS, PROFESSORA E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

Considerando requerimento protocolado pela servidora;

CONSIDERANDO que as informações obtidas pelo Departamento de Recursos Humanos e protocolo do município, atestam os direitos adquiridos pelo servidor;

CONSIDERANDO de que foram encontrados servidores disponíveis no quadro, para substituir o servidor que gozará do direito, e que não prejudicará o serviço público essencial para o município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a servidora **ELIAN NOVAES DOS REIS**, Professora, licença prêmio, no prazo de 06 (seis) meses com início em 01 de Março de 2022 e término do gozo em 28 de Agosto de 2022, retornando as suas atividades na data citada acima.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, atingindo as datas mencionadas, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 16 de Março de 2022.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira
Estado da Bahia

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026** site: quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com CNPJ:16.443.723/0001-03

PORTARIAS



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
O TRABALHO CONTINUA!
CNPJ: 16.443.723/0001/03



PORTARIA Nº. 044/2022
DE 16 DE MARÇO DE 2022.

**“CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES
ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

Considerando Despacho emitido pelo Departamento de Recursos Humanos e Protocolo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido férias ao servidor, abaixo relacionado, no período de 30 (trinta) dias, de acordo com as datas mencionadas.

Servidor	Função	Data de Início	Data de Retorno
Devailson Almeida da Silva	Aux. De Serviços Gerais	01/03/2022	30/03/2022
Givaldo Ferreira da Cruz	Aux. De Serviços Gerais	10/03/2022	09/04/2022
Antônio Carneiro	Guarda Municipal	01/03/2022	30/03/2022
Dalmir Matos	Guarda Municipal	01/03/2022	30/03/2022
Valmir Mendes	Guarda Municipal	01/03/2022	30/03/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, atingindo as datas mencionadas, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 16 de Março de 2022.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira
Estado da Bahia

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026** site: quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com CNPJ:16.443.723/0001-03